



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 131

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Cancelamento de convocação de sessões conjuntas

O Presidente do Senado Federal, atendendo às conveniências dos trabalhos das duas Casas do Congresso Nacional, resolve cancelar a convocação, feita em 8 do corrente, das sessões conjuntas que deveriam reali-

zar-se nos dias 28 e 30, também do corrente, para apreciação de votos presidenciais.

Senado Federal 27 de março de 1962.

Auro Moura Andrade
Presidente

MESA

Presidente — Moura Andrade — PSD.
Vice-Presidente — Rui Palmeira — UDN.
Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.
Segundo-Secretário — Gilberto Martins — PSD.
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.
Quarto-Secretário — Novaes Filho — PL.
Primeiro-Suplente — Mathias Olympio — PTB.
Segundo-Suplente — Guido Mondin — PSD.
Terceiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

LÍDER

Filinto Müller (PSD).
VICE-LÍDERES
Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Lobão da Silveira (PSD).
Victorino Freire (PSD).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Guido Mondin (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Saulo Ramos (PTB).

DA MINORIA

João Vallasbôas (UDN).

DOS PARTIDOS

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LÍDER

Benedito Valladares.

VICE-LÍDERES

Gaspar Veloso.
Victorino Freire.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

LÍDER

Daniel Krieger.

SENADO FEDERAL

VICE-LÍDERES

Afonso Arinos.
Afrânio Lages.
Padre Calazans.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LÍDER

Burtos Carvalho.

VICE-LÍDERES

Fausto Cabral.
Arlindo Rodrigues.
Nelson Maculan.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍDER

Mem de Sá.

VICE-LÍDERES

Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LÍDER

Jorge Maynard.

VICE-LÍDERES

Miguel Couto.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LÍDER

Lino de Mattos.

DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

LÍDER

Paulo Fender.

DO PARTIDO REPUBLICANO

LÍDER

Mendonça Clark
Alô Guimarães

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

- 1 Paulo Coelho — Amazonas.
- 2 Lobão da Silveira — Para.

- 3 Victorino Freire — Maranhão.
- 4 Sebastião Archer — Maranhão.
- 5 Eugênio Barros — Maranhão.
- 6 Meneses Figueiredo — Ceará.
- 7 Ruy Carneiro — Paraíba.
- 8 Jacobo Maranhão — Pernambuco.
- 9 Silvestre Pericles — Alagoas.
- 10 Ary Viana — Espírito Santo.
- 11 Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
- 12 Gilberto Marinho — Guanabara.
- 13 Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
- 14 Moura Andrade — São Paulo.
- 15 Gaspar Veloso — Paraná.
- 16 Alô Guimarães — Paraná.
- 17 Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
- 18 Benedito Valladares — Minas Gerais.
- 19 Filinto Müller — Mato Grosso.
- 20 Juscelino Kubitschek — Licenciado. Em exercício o Sr. José Pechetapari — Goiás.
- 21 Pedro Ludovico — Goiás.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

- 1 Mourão Vieira — Amazonas.
- 2 Zacarias de Assunção — Pará.
- 3 Joaquim Parente — Piauí.
- 4 Fernandes Faveira — Ceará.
- 5 Reginaldo Fernandes — Rio.
- 6 Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.
- 7 João Arraes — Paraíba.
- 8 Afrânio Lages — Alagoas.
- 9 Rui Palmeira — Alagoas.
- 10 Heribaldo Vieira — Sergipe.
- 11 Ovidio Teixeira — Bahia.
- 12 Del Caro — Espírito Santo.
- 13 Afonso Arinos — Licenciado. Em exercício o suplente Venâncio Igrejas — Guanabara.
- 14 Padre Calazans — São Paulo.
- 15 Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
- 16 Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
- 17 Milton Campos — Minas Gerais.
- 18 João Vallasbôas — Mato Grosso.
- 19 Lopes da Costa — Mato Grosso.
- 20 Colmeira Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

- 1 Vivaldo Lima — Amazonas.
- 2 Mathias Olympio — Piauí.

- 3 Fausto Cabral — Ceará.
 - 4 Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
 - 5 Barros Carvalho — Pernambuco.
 - 6 Lourenço Rodrigues — Sergipe.
 - 7 Lima Teixeira — Bahia.
 - 8 Canedo de Castro — Guanabara.
 - 9 Arimdo Rodrigues — Rio.
 - 10 Miguel Couto — Rio de Janeiro.
 - 11 Nelson Maculan — Paraná.
 - 12 Saulo Ramos — Santa Catarina.
 - 13 Nogueira da Gama — Minas Gerais.
- Licenciado o Sr. Comandante Mello — Piauí. Em exercício o Suplente, Sr. Comandante Clark (PR).

PARTIDO LIBERTADOR

- 1 Novaes Filho — Pernambuco.
- 2 Aloysio de Carvalho — Bahia.
- 3 Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

- 1 José Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- 1 Lino de Mattos — São Paulo.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

- 1 Paulo Fender — Para.

PARTIDO REPUBLICANO

- 1 Mendonça Clark — Piauí.

SEM LEGENDA

- 1 Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

- Moura Andrade — Presidente
Argemiro de Figueiredo
Gilberto Marinho
Mourão Vieira
Novaes Filho
Mathias Olympio
Guido Mondin
Joaquim Parente
Rui Palmeira

Comissão de Constituição e Justiça

PSD - Jefferson de Aguiar - Presidente
 UDN - Milton Campos - Vice-Presidente
 PSD - Silvestre Péricles
 PSD - Ruy Carneiro
 PSD - Lobão da Silveira
 UDN - Heribaldo Vieira
 UDN - Afonso Arinos
 UDN - Afrânio Lages
 PTB - Lourival Fontes
 PTB - Nogueira da Gama
 PL - Aloysio de Carvalho (11)

SUPLENTE

PSD - 1 Ary Vianna
 PSD - 2 Benedito Valladares
 PSD - 3 Gaspar Velloso
 PSD - 4 Menezes Pimentel
 UDN - 1 João Villasboas
 UDN - 2 Daniel Krieger
 UDN - 3 Sérgio Marinho
 UDN - 4 Lopes da Costa
 PTB - 1 Barros Carvalho
 PTB - 2 Lima Teixeira
 PL - 1 Mem de Sá

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Economia

PSD - Gaspar Velloso - Presidente
 PTB - Fausto Cabral - Vice-Presidente
 UDN - Sérgio Marinho
 UDN - Fernandes Fávora
 UDN - Del Caro
 UDN - João Arruda
 PSD - Alô Guimarães
 PSD - Paulo Fender
 PTB - Nogueira da Gama (9)

SUPLENTE

PSD - 1 Eugênio Barros
 PSD - 2 Sebastião Archer
 PSD - 3 Alô Guimarães
 UDN - 1 Ovídio Teixeira
 UDN - 1 Irineu Bornhausen
 UDN - 3 Zacarias Assumpção
 UDN - 4 Sérgio Marinho
 PTB - 1 Lima Teixeira
 PTB - 2 Saulo Ramos

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Agricultura

PTB - Nelson Maculan - Presidente
 PSD - Eugênio Barros - Vice-Presidente
 PSD - Alô Guimarães
 PSD - Paulo Fernandes
 UDN - Lopes da Costa
 UDN - Ovídio Teixeira
 PTB - Fausto Cabral (7)

SUPLENTE

PSD - Pedro Ludovico
 PSD - Jefferson de Aguiar
 PSD - Sebastião Archer
 UDN - Del Caro
 UDN - Irineu Bornhausen
 PTB - Calado de Castro
 PTB - Lima Teixeira

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
 Secretário: José Aristides de Moraes Filho.

Comissão de Educação e Cultura

PSD - Menezes Pimentel - Presidente
 PL - Mem de Sá - Vice-Presidente
 PSD - Jarbas Maranhão
 PTB - Saulo Ramos
 PTB - Arlindo Rodrigues
 UDN - Reginaldo Fernandes
 UDN - Padre Calazans

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

PSD - Lobão da Silveira
 PSD - Alô Guimarães
 UDN - Lino de Mattos (do PTN)
 PTB - Calado de Castro
 PTB - Lima Teixeira
 PL - Aloysio de Carvalho

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas
 Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.

Comissão de Finanças

UDN - Daniel Krieger - Presidente
 PSD - Ary Vianna - Vice-Presidente
 PSD - Eugênio Barros
 PSD - Paulo Coelho
 PSD - Gaspar Velloso
 PSD - Lobão da Silveira
 PSD - Victorino Freire
 UDN - Irineu Bornhausen
 UDN - Fernandes Fávora
 PTN - Lino de Mattos
 UDN - Lopes da Costa
 PTB - Nogueira da Gama
 PTB - Barros Carvalho
 PTB - Saulo Ramos
 PTB - Dix-Huit Rosado
 PL - Mem de Sá (17)

SUPLENTE

PSD - Silvestre Péricles
 PSD - Ruy Carneiro
 PSD - Jarbas Maranhão
 PSD - Menezes Pimentel
 PSD - Pedro Ludovico
 PSD - Filinto Müller
 UDN - Coimbra Bueno
 UDN - Zacharias de Assumpção
 UDN - João Arruda
 UDN - Milton Campos
 UDN - João Villasboas
 UDN - Del Caro
 PTB - Fausto Cabral
 PTB - Vivaldo Lima
 PTB - Arlindo Rodrigues
 PTB - Calado de Castro

PTB - Lima Teixeira
 PL - Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário - Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

PTB - Lima Teixeira - Presidente
 PSD - Ruy Carneiro - Vice-Presidente

PSD - Lobão da Silveira
 PSD - Menezes Pimentel
 UDN - Afonso Arinos
 UDN - Lopes da Costa
 UDN - Afrânio Lages
 PTB - Calado de Castro
 PTB - Arlindo Rodrigues (9)

SUPLENTE

PSD - 1 Sebastião Archer
 PSD - 2 Silvestre Péricles
 PSD - 3 Eugênio Barros
 UDN - 1 Dix-Huit Rosado
 UDN - 2 Padre Calazans
 UDN - 3 Heribaldo Vieira
 PTB - 1 Barros Carvalho
 PTB - 2 Lourival Fontes
 PTB - 3 Nelson Maculan

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Serviço Público Civil

Presidente: PL.
 Senador Aloysio de Carvalho
 Vice-Presidente: PSD.
 Senador Jarbas Maranhão
 Senador Silvestre Péricles - PSD.
 Senador Padre Calazans - UDN.
 Senador Coimbra Bueno - UDN.

Senador Calado de Castro - PTB.
 Senador Fausto Cabral - PTB.
 SUPLENTE: PSD.
 Senador Ruy Carneiro - PSD.
 Senador Benedito Valladares - PSD.
 Senador Sérgio Marinho - UDN.
 Senador Reginaldo Fernandes - UDN.
 Senador Nelson Maculan - PTB.
 Senador Lourival Fontes - PTB.
 Senador Mem de Sá - PL.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias - Oficial Legislativo - PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

PTB - Vivaldo Lima - Presidente.
 UDN - João Villasboas - Vice-Presidente.

UDN - Afrânio Lages.
 UDN - Heribaldo Vieira.
 PSD - Benedito Valladares
 PSD - Gaspar Velloso
 PSD - Filinto Müller
 PTB - Lourival Fontes
 PL - Aloysio de Carvalho (9)

SUPLENTE

UDN - Milton Campos
 UDN - João Arruda
 UDN - Sérgio Marinho
 PSD - Menezes Pimentel
 PSD - Jefferson de Aguiar
 PSD - Alô Guimarães
 PTB - Nogueira da Gama
 PTB - Barros Carvalho
 PL - Mem de Sá

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Eurico Gory Auler.

Comissão de Redação

Sérgio Marinho - Presidente (UDN)
 Ary Vianna - Vice-Presidente (PSD)
 Alô Guimarães (PSD)
 Afonso Arinos (UDN)
 Lourival Fontes (PTB)
 1 Padre Calazans (UDN)
 2 Heribaldo Vieira (UDN)
 1 Calado de Castro (PTB)
 1 Lobão da Silveira (PSD)

Secretário - Sara Abraão - Oficial Legislativo.

Reunião - Terças-feiras, às 16 horas

Comissão de Saúde Pública

UDN - Reginaldo Fernandes - Presidente.
 PSD - Alô Guimarães - Vice-Presidente.
 UDN - Fernandes Fávora
 PSD - Pedro Ludovico
 PTB - Saulo Ramos - (5)

SUPLENTE

PSD - Eugênio Barros
 PSD - Jarbas Maranhão
 UDN - Lopes da Costa
 UDN - Sérgio Marinho
 PTB - Arlindo Rodrigues

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

Comissão de Segurança Nacional

UDN - Zacarias Assumpção - Presidente.
 PSD - Jefferson de Aguiar
 PSD - Silvestre Péricles
 UDN - Sérgio Marinho
 PTB - Calado de Castro
 PTB - Arlindo Rodrigues (7)

SUPLENTE

PSD - Jarbas Maranhão - Vice-Presidente.
 PSD - Ruy Carneiro
 PSD - Jorge Maynard

PSD — Victorino Freire
UDN — João Arruda
UDN — Afânio Lages
PTB — Saulo Ramos
PTB — Nelson Maculan

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário: Julietta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

PSD — Jorge Maynard — Presidente.
UDN — Colmbra Bueno — Vice-Presidente.
PSD — Victorino Freire
UDN — João Arruda
PTB — Fausto Cabral (E)

SUPLENTE

PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Paulo Coelho
UDN — Sérgio Marinho
UDN — Lino de Mattos
PTB — Nelson Maculan

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias.

ATAS DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

32ª REUNIAO, REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1962.

Extraordinária

As quatorze horas do dia vinte e dois do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sala das Comissões, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Sérgio Marinho, Presidente, presentes os Senhores Senadores Ary Vianna, Vice-Presidente, Alo Guimaraes e Lourival Fontes.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Padre Calazans.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que os Senhores Senadores Ary Vianna e Alo Guimaraes apresentam as seguintes redações:

I — Ary Vianna: Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1961 (nº 3-E-55, na Casa de Origem), que regula a repressão ao abuso do Poder Econômico.

II — Alo Guimaraes: Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1958 (nº 1.471-D-49, na Casa de Origem), que regula o direito de greve na forma do art. 158 da Constituição Federal.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

37ª REUNIAO, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1962.

Extraordinária

As quatorze horas e vinte minutos do dia vinte e três do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois, reúne-se, extraordinariamente, na Sala das Comissões de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Sérgio Marinho, Presidente, presentes os Senhores Senadores Ary Vianna, Vice-Presidente e Padre Calazans, deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Alo Guimaraes e Lourival Fontes.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que os Senhores Senadores Ary Vianna e Padre Calazans oferecem as seguintes redações:

I — Ary Vianna: Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 20, de

1962, que altera normas da consolidação das Leis do Trabalho relativas aos dissídios coletivos e dá outras providências;

II — Senador Padre Calazans: Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1962, que altera o art. 870, do Código do Processo Civil; e Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1962, que dispõe sobre a limitação da remessa de rendimentos do capital estrangeiro.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

38ª REUNIAO REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1962.

Extraordinária

As dezessete horas do dia vinte três do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e dois, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Ary Vianna, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Alo Guimaraes e Ruy Carneiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Sérgio Marinho, Presidente, Padre Calazans e Lourival Fontes.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Alo Guimaraes apresenta as seguintes redações:

I — Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1962, que determina a emissão de selos postais comemorativos do 25º aniversário da fundação da cidade de São Luiz, no Estado do Maranhão;

II — Redação final do Projeto de Depósito Franco", em Belém, no Estado do Pará, firmado com a Bolívia, (nº 28-A-59, na Casa de Origem), que aprova o Convênio de "Entrepósito de Depósito Franco", em Belém, no Estado do Pará, firmado com a Bolívia.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA REUNIAO DE 28 DE AGOSTO DE 1962 — 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA

PRESENCIA DO SR. MATHIAS OLYMPIO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mathias Olympio. — Fernandes Tâbara. — Mendes Pimentel. — Salustiano Leite. — Aloysio de Carvalho. — Francisco Nunes. — Gaspar Vellozo. — Guido Mondim. — 7).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 7 Srs. Senadores. Não há número para abertura da sessão. A Mesa aguardará por 30 minutos, que se complete o "quorum" necessário.

As 15 horas o Sr. Mathias Olympio reassume a Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

Persiste a falta de número. O expediente terá o devido destino. Vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 29 de agosto de 1962

QUARTA-FEIRA

MATERIA EM REGIME DE URGÊNCIA

1

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de

1962, originário da Câmara dos Deputados (nº 137-B, de 1962, na Casa de Origem), que delega ao Poder Executivo poderes para decretar lei criando um fundo de natureza contábil denominado Fundo Federal Agropecuario (FFAP) e estabelece os limites e condições da delegação (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 530, de 1962, aprovado na presente sessão), pareceres das Comissões — de Constituição e Justiça, Especial art. 29, parágrafo único da Lei Complementar) e — de Finanças.

2

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (nº 36, de 1960, na Casa de Origem), que revoga o Decreto Legislativo número 13, de 6 de outubro de 1959, que aprovou o acordo de resgate assinado em 1956, entre os Governos do Brasil e da França (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 535, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 17 do mês em curso), dependendo de Pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Finanças.

3

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1962, (número 3.696, de 1961, na Casa de Origem), que dispõe sobre normas para garantia dos pequenos depositantes dos estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito e dá outras providências (em regime de urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 436, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 8 do mês em curso), tendo Pareceres: da Comissão de Economia, favorável; da Comissão de Finanças (providendo orçamente na sessão ordinária de 22 do corrente), favorável, com as emendas que oferece (1 a 6-CE) e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Flávio e da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 33 do Regimento.

4

MATERIA EM TRANSMISSÃO NORMAL

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1961 (de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho), que dispõe sobre a aplicação dos dispostos no art. 116 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos atuais funcionários públicos civis federais, da administração centralizada ou autárquica, removidos para Brasília, tendo Pareceres favoráveis (nº 434 a 436, de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça; — de Serviço Público Civil; e de Finanças.

5

Votação em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1961, de autoria do Senador Gilberto Marinho, que dispõe sobre o valor da aposentadoria dos segurados das instituições de previdência social quando inválidos em consequência de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra paralisia e cardiopatia grave, tendo pareceres favoráveis sob nºs 414, 415 e 416, de 1962, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Legislação Social e de Finanças.

6

Votação em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1961 (de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho), que dispõe sobre a situação do pessoal admitido em caráter eventual nas Inspeções Regionais do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, tendo

pareceres favoráveis, sob nºs 417, 418 e 419, de 1962, das Comissões: de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 5 minutos).

Expediente despachado pelo Senhor Primeiro Secretário

Mensagem do Sr. Presidente da República, restituindo autógrafos de Projetos sancionados, a saber:

Mensagem nº 160 (nº de origem 196), de 20 de agosto

— Projeto de Lei nº 2.697-B, de 1961, na Câmara e nº 123-62, no Senado — que transfere à União a responsabilidade da dívida de Cr\$ 110.000.000,00 e respectivos juros, do Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição, de São Paulo;

— Projeto nº 4.568-B 62, na Câmara nº 131-62, no Senado, que introduz alterações na Lei nº 4.199, de 27 de julho de 1962 e dá outras providências.

Mensagem nº 162, (nº de origem 199), de 27 de agosto, do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

Mensagem nº 162, de 1962

(Nº 199, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Mário de Ascenção Palmério para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Paraguai, nos termos do artigo 23, § 1º, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Mário de Ascenção Palmério que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 27 de agosto de 1962 — João Goulart.

CURRICULUM VITAE

MÁRIO DE ASCENÇÃO PALMÉRIO

Nascido em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, a 1º de março de 1916.

Curso secundário no Colégio Diocesano de Uberaba.

Curso de Matemática na Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo 1939.

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS

Professor de Matemática Superior e Análise Matemática do Colégio Universitário da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo — 1939 a 1940.

Professor de Matemática Superior e Análise Matemática do Colégio Universitário da Escola Paulista de Medicina — 1939 a 1941.

Vice-Diretor do Colégio Panamericano de Escola Paulista de Medicina — 1937 a 1941.

Fundou o Colégio do Triângulo Mineiro e a Escola Técnica do Triângulo Mineiro — 1941.

Em 1948 criou a Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro e, em 1950, a Faculdade de Direito do Triângulo Mineiro.

Fundou a Escola de Medicina e a Escola de Engenharia do Triângulo Mineiro — 1951.

Rector da Universidade do Triângulo Mineiro, em organização na cidade de Uberaba.

ATIVIDADES PÚBLICAS

Deputado Federal por Minas Gerais, (PTB), desde 1959, tendo exercido na legislatura de 1950 a 1954 a Vice-

Presidência da Comissão de Educação e Cultura: na legislatura de 1954 a 1958 exerceu o cargo de Relator do Ministério do Trabalho na Comissão do Orçamento; na atual legislatura exerce o cargo de Relator do Ministério do Trabalho e do Conselho Nacional de Petróleo.

Curso Superior de Guerra da Escola Superior de Guerra — 1955.

Fundou, em Uberaba, o Hospital Mário Palmério, especializado no combate ao câncer.

OBRAS

Publicou o romance de costumes "Vila dos Confins" — 1955

Tem no prelo o romance "Chapadão d. Buzre".

Armando Braga Ruy Barbosa, p/ Chefe da Divisão do Pessoal: — (Armando Braga Ruy Barbosa) — Sub-chefe do Gabinete em Brasília.

A Comissão de Relações Exteriores.

Ofício nº 706, de 20 de agosto, do Sr. Presidente do Conselho Nacional de Economia (Sugere medidas que considera necessárias na conjuntura econômica-financeira do país), como se segue.

OFÍCIO

SCP, 706

Em 20 de agosto de 1962.

Senhor Presidente,

Em abril de 1961 o Conselho Nacional de Economia, em uma de suas sessões Mensagens, assinou a necessidade de realizar-se um esforço conjunto dos Poderes Legislativo e Executivo, visando a execução de uma série de medidas a curto e longo prazo que fossem capazes de obter algum resultado na contenção do ritmo inflacionário, de modo geral, e da alta do custo da vida, em particular. Salientava este Conselho que as consequências da inflação já estavam se tornando insuportáveis para a maioria do povo brasileiro e que acontecimentos imprevisíveis poderiam surpreender o País.

2. Ao frizar que as providências anunciadas pelo Governo naquela época eram insuficientes para corrigir o profundo desajustamento que se registra no estado de transição criado pela mudança estrutural da economia brasileira, dizia mais este Conselho que o ajustamento do câmbio de custo poderia ter repercussões a serem estudadas e revistas nos seguintes setores: a) no custo da vida da população e principalmente dos que vivem de renda fixa; b) nos programas governamentais vinculados ao desenvolvimento econômico do país a sofrerem de crônica escassez de capital e de falta de estímulos especiais ao seu desenvolvimento; c) nas atividades econômicas das empresas privadas que, animadas pelo Poder Público, se comprometeram em planos de reequilíbrio intensivo para ampliar a produção e melhor abastecer o mercado interno.

3. Advertia o Conselho que, se ao ajustamento cambial não fossem acrescentadas providências complementares e paralelas, os aspectos negativos da medida passariam a prevalecer. Entre as providências complementares que estão sugerimos fossem imediatamente adotadas destacam-se: a) recomposição dos compromissos brasileiros em moeda estrangeira, com a dilatação do prazo para a sua amortização; b) ampliação dos atuais créditos; c) abertura de novos créditos a prazos mais longos destinados à compra de bens de produção; e d) garantia aos investimentos estrangeiros vinculados ao desenvolvi-

mento econômico e disciplina da remessa de lucros e dividendos.

Acréscimos ainda que, "sem essas providências, a Instrução 204 poderá não fornecer os resultados que da mesma são esperados".

4. Ao reconhecer a íntima vinculação do auxílio internacional à solução da grave crise cambial que então dominava o país, preconizava o Conselho Nacional de Economia a adoção de medidas corajosas no combate ao desequilíbrio inflacionário, e sugeria desde logo a execução de um programa de governo que seguisse, no mínimo, a seguinte orientação: 1) compressão rigorosa das despesas governamentais; 2) distribuição criteriosa de crédito entre os setores produtivos, com o desestímulo às transações especulativas e a liberalidade do crédito ao consumidor; 3) mais amplo e extensivo, objetivando o suprimento do mercado interno e aumento das exportações; 4) redução energética e permanente da proteção ao café de baixa qualidade; 5) revisão da política de investimentos públicos, com vistas ao adiamento do que forem menos urgentes; 6) revisão da política salarial, limitando reajustamentos à efetiva variação dos índices do custo da vida; 7) reforma da legislação que regula o funcionamento do sistema bancário; 8) reformas orçamentária e tributária.

5. Lamentavelmente, os dados numéricos disponíveis confirmam que um dos pontos mais críticos do nosso processo de desenvolvimento, a ser encontrado na produção agrícola para o mercado interno, sofreu novo impacto negativo. A escassez de alguns produtos alimentares gerou uma sensível alta, agravada ainda pela especulação artificial dos inveterados manipuladores do mercado. A verdade indiscutível é que o continuado abandono da economia rural do país por parte dos poderes competentes vem proporcionando o fortalecimento de monopólios insuportáveis que exploram a desvalorização da moeda nacional em mãos do público. O aumento geral dos preços, na média de 45%, representa bem o fenômeno que estamos tentando debelar.

6. Ao afirmar este Conselho que o abandono da atividade agrícola em nosso país e o obsolescência da sua estrutura tem contribuído para o desequilíbrio inflacionário, chama a atenção para a causa principal que continua a ser o exagerado montante das despesas governamentais (orçamentárias e extraorçamentárias), para o qual não tem sido possível encontrar financiamento adequado. É significativo o fato de o déficit de caixa do Tesouro Nacional, correspondente ao primeiro semestre, ter atingido 64 bilhões de cruzeiros para uma receita da ordem de 175 bilhões. A pressão que assim se exerceu sobre a caixa do Banco do Brasil, e não obstante os recursos que lhe foram entregues por força da Instrução 204 (cerca de 30 bilhões de cruzeiros), forçou-o a recorrer fortemente à Carteira de Redescontos. Este o motivo das emissões de papel moeda, cujo cerca de 30 bilhões de cruzeiros.

7. Por outro lado, não fossem os auxílios financeiros que o Governo Federal vem pagando, de modo cada vez mais substancial aos setores do transporte (ferroviário e marítimo), aliado à liberdade com que vêm sendo concedidos empréstimos aos Estados, e muitos desses mal aplicados por conta do Tesouro Nacional, o déficit das contas públicas poderia ter-se limitado a cerca de 10 bilhões, ou seja, pouco mais de 15% do efetivamente verificado. Os primeiros levantamentos disponíveis nos permitem afirmar que, dos 64 bilhões de cruzeiros não cobertos pela receita da União, 43 bilhões dizem respeito aos adiantamentos feitos à Rede Ferroviária Federal (26 bilhões), Marinha Mercante (10 bilhões) e Institutos de Previdência Social (7 bilhões). A es-

tas cifras devem-se ainda acrescentar cerca de 15 bilhões correspondentes a financiamentos concedidos a governos estaduais e empresas de navegação aérea.

8. Constatou-se melhoria no intercâmbio comercial do Brasil com o Exterior, tendo-se reduzido de modo significativo o déficit no balanço comercial e de pagamentos. Todavia, conforme prevíamos, os resultados positivos não tiveram a menor influência satisfatória no panorama geral da inflação, registrando-se, ao contrário, seu agravamento. Verificou-se um estímulo maior aos produtos de exportação que apresentaram acréscimo de 30% aproximadamente, enquanto os artigos alimentares foi apenas de 7%, menos do que em 1960. A unilateralidade de providência comprometeu o resultado positivo obtido nesse setor.

9. Torna-se impossível desconhecer que o descompasso da nossa vida econômica, sensível arritmia do seu processo de desenvolvimento, não pode mais permitir que o Governo não se baseie numa equipe de administradores devidamente harmônica e decidida, livre de critérios estritamente político-capaz de vencer a crise em que estamos nos afundando. A multiplicidade de órgãos e a não menor multiplicidade de orientação, aliadas à ausência de espírito de equipe, sacrificam de maneira lamentável a realização de um programa de Governo. Este, em geral, é exposto em suas linhas mestras com lucidez e objetividade, havendo mesmo saudável e ampla coincidência de pontos de vista entre os expositores. Na prática, entretanto, verifica-se os mais sensíveis antagonismos, o que sacrifica a execução, malbaratando-se tempo e esforço, e esgotando a paciência de governados e governantes, estes últimos tentando encontrar soluções políticas superficiais para profundos problemas econômicos.

10. Além dessas providências o Governo poderia tomar imediatamente as seguintes:

I. Energicas instruções aos diretores de serviços, chefes de repartição, etc., no sentido de obter-se o máximo de poupança nas verbas de custeio. O Governo ainda não fez um balanço sério nas despesas de material nas repartições públicas com o fim de racionalizar o dispêndio público e evitar o desperdício.

II. Impõe-se uma reestruturação administrativa. A multiplicidade de órgãos existentes atrapalha a administração e sobrecarrega o orçamento. Existem cerca de 75 órgãos no Rio para tratar de assuntos econômico-financeiros, muitas comissões e muitos conselhos superpostos, e o Governo ainda cogita de maneira inadmissível de criar uma série de outros perfeitamente dispensáveis, destinados a agravar o intervencionismo estatal.

III. Levantamento — uma espécie de codificação — a respeito das leis econômico-financeiras do País. Se existe uma Consolidação das Leis do Trabalho, parece paradoxal que não exista uma Consolidação das Leis Econômicas. E a codificação seria um passo inicial para saber o país a quantas anda nessa matéria.

IV. Levantamento no Banco do Brasil e em outros estabelecimentos estatais ou autárquicos do setor financeiro a fim de apurar qual a percentagem de financiamento e de assistência técnica destinada anualmente à lavoura de gêneros alimentícios. Esse levantamento poderia indicar os rumos de nova política de estímulo à produção agrícola para alimentação, um dos maiores problemas do Brasil.

V. Registro imediato de todas as terras de propriedade da União e dos Estados com o objetivo de iniciar-se a execução de um programa experimen-

tal de reforma agrária, independente de lei do Congresso.

VI. Aparelhamento imediato da Marinha Mercante e pesquisa séria, metódica, honesta, entre os representantes do Lóide Brasileiro no Exterior, com a finalidade de apurar e remover os entraves do maior intercâmbio comercial do Brasil.

VII. Convocação da SUDENE para, numa reunião com o Presidente da República e Conselho de Ministros, verificar o que se tem feito concretamente no Nordeste, além do planejamento e da fase de pré-investimento em formação de quadros e realização de estudos.

VIII. Reformulação do Regimento do BNDE e consequentemente de sua política visando a um incentivo maior das indústrias rurais de bens alimentícios.

IX. Revisão da Instrução da SUMOC sobre o monopólio cambial (Inst. 228) que como medida de emergência, ameaça, prolongar-se de forma inconveniente.

X. Execução definitiva e ampla de programa de Serviço Social Rural, na parte relativa à assistência social.

No cumprimento do seu dever, este Conselho mais uma vez se dirige a Vossa Excelência a fim de chamar a atenção para os pontos acima expostos, formulando ao mesmo tempo um apelo no sentido de que se possa congregar esforços, definidos e decisivamente, para alcançar-se o equilíbrio relativo tão desejado para o nosso desenvolvimento econômico e social.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Pereira Diniz, Presidente.

TELEGRAMA

Senador Moura Andrade.
Presidente Senado Federal — Brasília — DF.

De Palácio Monroe — Rio — GB — 25-8-62.

Tenho honra comunicar mandei dar entrada dia vinte e dois intermédio Dona Maria Coelho protocolo Palácio Monroe meu requerimento prorrogação mais trinta dias a fim assumir mandato pt Cordiais saudações pt Ministro Venâncio Igrejas.

Pareceres ns. 498 e 499, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1962, que considera de utilidade pública o Centro de Estudos Musicais Villa-Lobos, de Brasília.

Relator: Sr. Nogueira da Gama.

O nobre Senador Guido Mondin apresentou o projeto de lei nº 21, de 1962, visando a considerar de utilidade pública o Centro de Estudos Musicais Villa-Lobos (CEMVL), de Brasília.

2. Esclarece o autor, em sua justificação, que o referido Centro foi fundado, em 1960, com a finalidade de atender aos alunos da CASEB, dentro de um plano educacional, e que, nestes dois anos, passou por muitas dificuldades mas, conseguiu continuar a desenvolver suas atividades, contando hoje, entre outras realizações, com o Coral de Brasília, com 87 figurantes, o Quinteto Vocal Cláudio Santoro, e Quarteto Instrumental Popular, etc.

Afirma, ainda, o ilustre autor, que o Centro de Estudos Musicais Villa-Lobos (CEMVL), em colaboração com outras entidades, tem prestado relevantes serviços em prol do desenvolvimento cultural e artístico do povo de Brasília.

3. Em verdade, em face do disposto na Lei nº 91, de 1935, caberia ao

Poder Executivo, mediante decreto, declarar tal entidade como de utilidade pública.

4. Tornou-se praxe, entretanto, o Poder Legislativo aprovar leis nesse sentido, desde que observadas as formalidades exigidas na mencionada Lei nº 91, de 1935, para o Poder Executivo, isto é, desde que provado que a entidade possui personalidade jurídica, que os cargos de sua diretoria não são remunerados, e estar servindo desinteressadamente à coletividade.

5. Os documentos anexos ao presente projeto mostram claramente que o Centro de Estudos Musicais Villa-Lobos (CEMVL), de Brasília, preenche as exigências da lei acima mencionada.

6. Nada havendo a arguir contra o projeto, no que diz respeito à constitucionalidade e juridicidade, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 5 de julho de 1962. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Nogueira da Gama*, Relator. — *Lobão da Silveira*. — *Silvestre Péricles*. — *Mem de Sá*. — *Afrânio Lages*. — *Ruy Carneiro*. — *Milton Campos*.

Nº 499, de 1962

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1962, que considera de utilidade pública o Centro de Estudos Musicais Villa-Lobos, de Brasília.

Relator: Sr. Arlindo Rodrigues

O presente projeto de lei é de autoria do nobre Senador Guido Mondim e tem por objetivo considerar de utilidade pública o Centro de Estudos Musicais Villa-Lobos (CEMVL), entidade de estudos e de desenvolvimento cultural e artístico, sediada no Distrito Federal.

Fundado há apenas dois anos, congregava a referida entidade, prioritariamente, alunos, professores e funcionários do CEM da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Hoje, o Centro de Estudos Musicais Villa-Lobos agrega elementos de outros estabelecimentos, sempre inspirado nos princípios e na necessidade da divulgação da boa música.

Tendo sobrevivido na nova capital, malgrado inúmeras dificuldades que teve de superar, o novo Centro de Estudos Musicais vem realizando notável obra de difusão artística no atual Distrito Federal, contando, atualmente, com magníficas iniciativas culturais e artísticas, como: o Coral de Brasília, com 87 figurantes; o Quinteto Vocal Cláudio Santoro; o Quarteto Instrumental Popular; a equipe radiofônica responsável pela elaboração de programas diários de música erudita, na Rádio Educadora de Brasília; a edição do Boletim de Brasília, único existente no Brasil; o Grupo Afro-Brasileiro de Brasília, com 130 figurantes; e o Departamento de Instrumentos de sopro, percussão e cordas, com mais de cem alunos, destinados ao aprendizado dos vários instrumentos.

Desenvolvendo larga e proveitosa atividade artística através das apresentações de seu excelente Coral, está o Centro vinculado a entidades associativas que lhe têm prestado estreita colaboração.

Se a influência, no Brasil, das idéias modernas foi tão poderosa em todas as artes plásticas no último quarto de século passado não foi menos intensa a perspectiva que abriu à música, a ponto de se constituir um dos seus períodos mais brilhantes e fecundos.

Hoje, a música no Brasil tende, não só a libertar-se das demais artes e a tornar-se "sugestão pura", ou cada vez mais música, como também, a penetrar mais profundamente no gosto po-

pular, para haurir, nas suas fontes genuínas, os elementos de sua própria renovação.

A medida que se eleva em altura, tende a expandir-se entre nós a cultura musical a partir, sobretudo, de 1930, em que Luciano Gallet funda a Associação Brasileira de Música.

O público brasileiro, aliás, tem alargado nestes últimos anos o seu interesse pelos diversos gêneros musicais, graças aos progressos da técnica radiofônica, ao desenvolvimento da riqueza, às facilidades de comunicações e à multiplicação dos meios tendentes a pô-lo em contato com as artes e a despertar-lhe o sentimento artístico.

Mas a educação estética do povo que não se faz nos cursos nem nas escolas especializadas, como já observava Eduardo Prado, mas por toda parte, nas ruas, nos jardins e nas praças públicas, nos museus e nas pinacotecas, nas exposições individuais e coletivas, se no Império não passou de um sonho de raros idealistas, nos últimos anos, sobretudo depois da primeira grande guerra e da revolução nacional de 30, foi marcado por uma renovação artística mais difusa, em bora mais rica de promessas do que de realizações.

De todas as artes parece ter sido a música a que maiores fascínios exerceu sobre o sentimento estético do povo brasileiro.

Já Spix e Martius que chegaram ao Rio de Janeiro em 1817, observavam que a música era então "cultivada no Brasil de preferência a todas as artes", concluindo que essa arte seria certamente a primeira em que os brasileiros atingiram cedo um certo grau de perfeição. Para Provençal, que esteve no Brasil logo depois, de todas as artes cultivadas pelos brasileiros a música é que tem para nós maiores atrativos e é nela que estamos mais bem sucedidos.

Nessa atmosfera vibrante de interesse musical que tem suas raízes no gosto do brasileiro pela música e que vem sendo constantemente estimulado pelas companhias musicais e estrangeiras, é natural que, desde o Padre José Manoel, passando por Carlos Gomes, o grande criador da música brasileira, e por Villa-Lobos, até os nossos dias, uma floresta de excelentes músicos tenha dado continuidade a este sentimento musical entre nós.

A medida que se estende a área e se eleva o nível da cultura artística, essa cultura viva e orgânica que é a substância das artes, no dizer de Maritain, produz a reação contra a improvisação e a mediocridade nas artes.

E' por isso que todos os trabalhos de pesquisas no campo artístico, bem como todas as iniciativas generosas, de cunho verdadeiramente cultural, como a do Centro de Estudos Musicais Villa-Lobos, só podem merecer os aplausos dos que estão empenhados em contribuir para a renovação de nossos processos artísticos, porque é nêles que encontramos os instrumentos capazes de difundir e aprimorar as artes em nossa pátria.

O Centro de Estudos Musicais Villa-Lobos de Brasília está em condições de merecer as atenções das autoridades pelo que vem realizando no campo da música e da cultura de modo geral, e seu reconhecimento como de utilidades pública, cujas exigências legais satisfaz plenamente, contribuirá para que possa melhor desenvolver suas múltiplas atividades artísticas e culturais, não só na capital do Brasil, como em todo o território nacional.

Diante do exposto, a Comissão de Educação e Cultura é de parecer que o presente projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1962. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Arlindo Rodrigues*, Relator. — *Padre Calazans*. — *Caiado de Castro*.

Pareceres ns. 500 e 501, de 1962

Nº 500, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1962, que declara de utilidade pública a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, sediada em São Paulo, Estado de São Paulo.

Relator: Sr. Nogueira da Gama.

1. O eminente Senador Milton Campos apresentou o Projeto de Lei nº 20, de 1962, visando a declarar de utilidade pública a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (S. B. P. C.), sediada em São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Esclarece o nítido autor do projeto, em sua justificação, que a "Sociedade tem prestado relevantes serviços em prol da elevação do nível cultural do País, difundindo, em todos os ramos de atividade e em todas as camadas da sociedade brasileira, as grandes realizações científicas."

3. Conforme lembrado pelo próprio autor da proposição, em face do disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, caberia ao Poder Executivo mediante decreto, a referida sociedade como de utilidade pública. Nada obsta, entretanto, que o Poder Legislativo promulgue leis nesse sentido, desde que observadas as formalidades especificadas no mencionado diploma legal, ou seja, que a sociedade tenha personalidade jurídica esteja em funcionamento, servindo desinteressadamente à coletividade, e que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados. A documentação anexa ao projeto é farta, fornecendo elementos suficientes para esclarecer que a sociedade em questão está em condições de ser declarada de utilidade pública.

4. Do ponto de vista jurídico e constitucional, nada há que possa ser arguido contra o projeto, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 5 de julho de 1962. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Nogueira da Gama*, Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Lourival Fontes*. — *João Villasboas*. — *Lobão da Silveira*. — *Sérgio Marinho*. — *Milton Campos*. — *Ruy Carneiro*.

Nº 501, de 1962

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1962, que declara de utilidade pública a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, sediada em São Paulo, Estado de São Paulo.

Relator: Sr. Padre Calazans.

O projeto em exame foi apresentado pelo eminente Senador Milton Campos e objetiva declarar de utilidade pública, para todos os efeitos, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (S. B. P. C.), sediada em São Paulo, Estado de São Paulo.

Trata-se de entidade de caráter científico e cultural, fundada há mais de dez anos, sem visar a qualquer fim lucrativo, não se filiando a qualquer facção política ou religiosa.

Suas finalidades cingem-se a promover e estimular a iniciativa científica, fomentar a colaboração entre os cientistas, efetivar a articulação da ciência com as atividades públicas do País ligadas à indústria, à agricultura, à economia e ao comércio, zelar pela manutenção dos padrões de ética entre os cientistas e promover a remoção dos impecilhos que possam entorpecer o progresso da ciência em nossa Pátria.

Ao longo de mais de uma década de existência, a referida sociedade já prestou assinalados serviços à causa da cultura, realizando conferências periódicas sobre os mais variados temas científicos, comemorando os grandes acontecimentos da ciência, difundindo a vida e a obra de cientistas e pesquisadores, promovendo inquéritos e pesquisas no campo da cultura, da economia e da ciência em várias localidades do País.

A Sociedade Brasileira para o progresso da Ciência, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei nº 91, de 1935, para poder ser reconhecida e declarada entidade de utilidade pública.

Não obstante caber ao Poder Executivo, nos termos da citada Lei, declarar uma sociedade como de utilidade pública, nada obsta a que o Congresso, seguindo praxe adotada há vários anos, possa igualmente, sem quaisquer impedimentos de ordem legal, efetivar essa medida.

Do ponto de vista desta Comissão, atentas as razões expostas, nada há que contraindique a aprovação do projeto, entendendo mesmo que consideráveis motivos de ordem científica e cultural lhe recomendam a aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1962. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Padre Calazans*, Relator. — *Arlindo Rodrigues*. — *Caiado de Castro*.

Pareceres ns. 502 e 503, de 1962

Nº 502, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1962, que declara de utilidade pública a Associação das Irmãs Zeladoras do Sagrado Coração de Jesus, com sede em Vila Pompéia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

Pelo projeto em exame é declarada de utilidade pública a Associação das Irmãs Zeladoras do Sagrado Coração de Jesus, com sede em Vila Pompéia, na cidade de São Paulo.

A proposição está devidamente justificada pelo seu autor, Senador Auro de Moura Andrade, que destaca os serviços prestados à coletividade pela referida instituição. Ademais, foram-lhe anexados os documentos exigidos pela Lei nº 91, de 1935, que disciplina a matéria.

Como se tem ressaltado na apreciação de casos idênticos a declaração de utilidade pública é ato do Poder Executivo; todavia, nada obsta a que, através de lei, possa, também, ser feita.

Diante do exposto, e nada tendo a opor ao projeto, quanto à sua juridicidade e constitucionalidade, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, de julho de 1962. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Heribaldo Vieira*. — *Ruy Carneiro*. — *Silvestre Péricles*. — *Milton Campos*. — *Afrânio Lages*. — *Lobão da Silveira*. — *Nogueira da Gama*.

Nº 503, de 1962

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1962, que declara de utilidade pública a Associação das Irmãs Zeladoras do Sagrado Coração de Jesus, com sede em Vila Pompéia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Relator: Sr. Pe. Calazans.

O projeto de lei, ora em exame nesta Comissão, é de iniciativa do no-

bre Senador Auro Moura Andrade, tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação das Irmãs Zeladoras do Sagrado Coração de Jesus, com sede em Vila Pompéia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Justificando a medida, o autor da proposição salienta as benemerências da referida entidade, no setor cultural e assistencial, que, sem visar lucros, desenvolve suas múltiplas atividades, dentro de um programa que objetiva prestar a jovens de ambos os sexos, exclusivamente necessitados, assistência material e social, bem como instrução em seus diversos graus.

A Associação das Irmãs Missionárias Zeladoras do Sagrado Coração de Jesus é uma sociedade civil de direito particular, que há mais de 40 anos vem prestando apreciável obra beneficiente e educativa de amparo à juventude, congregando estabelecimentos em todo o território nacional.

A entidade, que já foi declarada de utilidade pública pela Lei nº 6.434, de 27 de outubro de 1961, do Estado de São Paulo, preenche todas as exigências da Lei nº 91, de 29 de agosto de 1933, que lhe justifica plenamente a inclusão entre as entidades de utilidade pública, para os fins previstos na referida lei federal.

Nestas condições, a Comissão de Educação e Cultura opina pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1962. — *Menezes Pinheiro*, Presidente. — *Pe. Calazans*, Relator. — *Arlindo Rodrigues*. — *Caetano de Castro*.

Parecer nº 504, de 1962

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1962, (nº 36-B de 1959, na Câmara) que oficializa as convenções para escrita e leitura dos cegos, e código de contrações e abreviaturas Braille.

Relator: Sr. Pe. Calazans.

Pela Mensagem nº 94, acompanhada de Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, o Sr. Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, em 1959, o presente projeto, destinado a oficializar as convenções Braille, para escrita e leitura dos cegos, bem como o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.

O Ministério da Educação e Cultura ao solicitar o encaminhamento do projeto esclarece que o mesmo resultou dos trabalhos de uma comissão, designada pelo Diretor do Instituto Benjamin Constant, posteriormente aprovados, sem restrições, pelo Congresso Nacional de 1960, reunido no Estado da Guanabara em 1961.

Cabe ressaltar que os objetivos da proposição constituíram matéria de estudos debatida em Congresso Internacional promovido em 1951 pelo Conselho Braille da UNESCO, em Montevideo, com a finalidade específica de organizar um código comum de abreviaturas Braille, para as línguas portuguesa e castelhana.

Tanto o código de contrações e abreviaturas Braille, anexados ao projeto em exame e que foram aprovados pelo referido Congresso, como o uso obrigatório em todo o Brasil das convenções Braille, para uso na escrita e leitura dos cegos não só constituem matéria de fundamental interesse à cultura do cego no Brasil, como concorrem, com inestimáveis benefícios, para o estabelecimento de um sistema uniforme de escrita e leitura a ser adotado em todo o território nacional, eliminando, assim, as dificuldades que vêm enfrentando de longa data os educadores de cegos.

Não obstante o uso do alfabeto Braille, no Brasil ter sido regulado pela Portaria Ministerial nº 552, de 13 de novembro de 1945, até hoje, a uniformização do sistema Braille não foi determinada em lei, o que tem dificultado as atividades nos estabelecimentos de ensino de cegos e a divulgação mais ampla de publicações culturais, literárias ou científicas impressas pelo citado sistema.

Tendo em vista, pois, os inegáveis benefícios que decorrerão da adoção das medidas preconizadas no projeto, esta Conclusão é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1962. — *Menezes Pinheiro*, Presidente. — *Pe. Calazans*, Relator. — *Caetano de Castro*. — *Almeida Rodrigues*.

DISCURSO ENVIADO A MESA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 1962, PARA SER PÚBLICADO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 201, § 2º, DO REGIMENTO

O SR. RUY CARNEIRO:

Acabo de tomar conhecimento de um projeto apresentado à Câmara dos Deputados pelo Sr. Barbosa Lima Sobrinho, que me chamou, de logo, a atenção pelo que representa de estímulo ao desenvolvimento cultural do país e bem assim pelo ineditismo das medidas que sugere, dentro do espírito que norteou o brilhante parlamentar pernambucano ao formulá-lo.

Trata-se da proposição que manda criar o Arquivo Nacional da Música, órgão talvez único no gênero no mundo pela novidade que representa, de repositório de todo acervo dos nossos compositores, desde os primórdios da nacionalidade, quando em várias unidades da Federação começava a

aparecer as primeiras composições musicais e assim continuaram até os nossos dias.

Aliás, — diga-se de passagem, — o Sr. Barbosa Lima Sobrinho, quando ocupava o cargo de Governador de Pernambuco, sempre se preocupou com essas questões, devendo-se a ele, nesse particular, a organização da primeira Orquestra Sinfônica do Estado e outras iniciativas no gênero.

O brilhante e oporoso parlamentar pernambucano, que, com tanto nobreza, procurou cercar das devidas críticas os que se dedicam a esse abilitante labor, deu forma à proposição a que nos estamos referindo, para que, se transformada em lei, não viessem tais composições a cair em mãos de estranhos, como tão bem salienta na justificativa do seu projeto.

Valen-se, para tanto, de um estudo metódico e da matéria feita pelo escritor e musicólogo pernambuco, o jornalista Américo de Albuquerque, autor da primeira biografia de Francisco Manuel da Silva, que, como todos sabem, escreveu a música do nosso hino, trabalho que merece ser devidamente considerado como fonte de pesquisa das origens dos hinos, bem como da música brasileira e, particularmente, sobre o vulto desse grande músico, com o intuito de fixar-lhe a personalidade no panorama da cultura brasileira, com a criação do Conservatório Nacional de Música que mais tarde se transformava na maior e melhor escola no gênero, do país.

Com a criação desse Arquivo, toda a produção musical dos nossos compositores não seria mais perdida, como até agora vem acontecendo, sendo ali guardada; seriam restauradas as partituras estragadas pelo tempo e pesquisas seriam feitas no intuito de descobri-las, impossibilitando, por outro lado, a apropriação por estrangeiros, como há pouco tempo aconteceu em Minas quando um musicólogo alemão, radicado no Uruguai, levou para fora do país inúmeras composições de músicos do século passado.

Além de outras vantagens que o projeto oferece, uma das mais relevantes, qual seja o preito da nossa admiração ao homem de pensamento criador do Brasil, esquecidos e até mesmo ignorados pelas gerações que sucederam, pelas nossas impiedáveis displicências.

O Arquivo Nacional da Música que o projeto procura criar, colocaria ao alcance fácil dos nossos executantes todo esse precioso acervo e a divulgação da nossa música seria mais ampla no Brasil e no estrangeiro, com grande vantagem para o conhecimento das possibilidades brasileiras no terreno da criação artística.

Pelas breves notícias que vos dei, espero que os meus ilustres colegas do Se-

nado sobre o projeto Barbosa Lima Sobrinho, tem-se uma idéia do que a medida representará para o Brasil que estuda e trabalha, que medita e que tem justas aspirações na concretização com outras nações do mundo onde as artes, sobretudo a música, sempre constituíram preocupação dos governos, pelas suas inequívocas influências na formação dos espíritos.

No tumulto dos nossos dias, onde os problemas surgem desafiando a argúcia dos estadistas, para equacioná-los e resolvê-los de pronto, sem tempo necessário a uma meditação aprofundada sobre soluções, é grande um compenso de espera nas disposições que nos cercam, apreciando-se e louvando-se alguém que se preocupa com este outro lado da vida, onde há beleza, serenidade e culto à inteligência. Estas são as palavras que desejo proferir em louvor ao autor do projeto, intelectual dos mais brilhantes da nossa geração, com assento na Casa de Machado de Assis, pela sensibilidade com que acediu à solução de um problema estranho às nossas normais preocupações, pelas naturais faltas de maior contacto com assuntos dessa natureza.

Assim, faço daqui um apelo à Câmara para que vote com urgência a proposição do deputado Barbosa Lima Sobrinho e remeta, à nossa apreciação tão útil e patriótica medida, certo também de que ao espírito vigilante e culto do Ministro da Educação, o Ilustre Sr. Oliveira Brito, não escapará o alto alcance visado pelo projeto que hoje trago ao conhecimento do Senado.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos do Diretor Geral

PORTARIA Nº 82 DE 23 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Luiz Carlos de Oliveira Chaves, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-16, para ter exercício na Diretoria da Ata.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de agosto de 1962. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 83 DE 23 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar os funcionários José Pinto Carneiro Lacerda, José Soares de Oliveira Filho e Gilberto Fernandes Alves, para, sob a presidência do primeiro constituírem uma comissão de sindicância para apurar as causas do acidente verificado com o motor do ônibus número 9.98.45.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de agosto de 1962. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor Geral.